



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

EDITAL Nº 018/2026

EXTRATO DE DECISÃO
ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA 2026

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, DELIBEROU: **“NÃO CONHECER a defesa apresentada pelo representado José Carlos de Souza Campos, em razão de sua intempestividade; CONHECER a representação, apresentada por Hilda Wanderley Gomes, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Thais Bezerra Patú Cruz e Luiz Antônio de Melo por preencher os requisitos formais de admissibilidade previstos na Resolução Confea nº 1.150/2025; NÃO RECONHECER a representação em nome de Mozart Bandeira Arnaud por ter deixado de ser candidato, e de acordo com o regulamento eleitoral, somente candidatos podem apresentar representação; JULGAR IMPROCEDENTE a representação eleitoral, por ausência de comprovação da utilização de meio institucional de comunicação do Sistema Confea/Crea, bem como pela inexistência de elementos suficientes para caracterizar abuso de poder político ou uso indevido dos meios de comunicação; RECONHECER a inexistência de prova apta a demonstrar participação, anuência, autorização ou ciência do candidato Nielsen Christianni em relação aos fatos narrados na representação; e DETERMINAR o arquivamento dos autos, após as comunicações de praxe.”** Da Representação interposta por HILDA WANDERLEY GOMES, ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES, THAÍS BEZERRA PATÚ CRUZ, LUIZ ANTÔNIO DE MELO E MOZART BANDEIRA ARNAUD em face de JOSÉ CARLOS DE SOUZA CAMPOS E NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA por conduta vedada, abuso de poder político e uso indevido de meio de comunicação institucional.

Prazo para Recurso: 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

Recife, 26 de junho de 2026.

Eng. Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano
Coordenadora da CER-PE 2026